



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1455

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1455

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.629/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Cria o auxílio financeiro destinado aos custos de caráter pessoal aos assistidos da Casa Lar Municipal Alessandra Cristina.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o auxílio financeiro destinado a Casa Lar do Município de Viradouro “Alessandra Cristina”, destinado exclusivamente para a aquisição de itens e serviços destinados aos assistidos.

Art. 2º - O auxílio será repassado a Casa Lar, sob responsabilidade da Coordenadora, através de pedido subscrito por esta e deferido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O auxílio somente poderá ser utilizado para fins de custeio de itens de uso e consumo pessoal das crianças e adolescentes assistidos na Casa Lar, na qual, não seja possível sua aquisição nos moldes e prazos da lei 8666/1993.

Art. 4º - Poderão ser adquiridos, entre outros, itens de higiene, alimentação, bebidas não alcoólicas, roupas, medicamentos, serviços de recreação, cultura, esporte e lazer, além de outros que guardem estrita consonância com os objetivos da Casa lar e de seus assistidos.

Art. 5º - A prestação de contas do auxílio será mensal, e nela, a Coordenadora da Casa Lar, responsável pelo valor deverá discriminar o item, a quantidade, o nome do assistido que fez o uso, data e o comprovante de compra ou realização do serviço que, neste caso, poderá ser simplificado, em virtude dos objetivos da Casa Lar.

Art. 6º - A prestação de contas deverá ser submetida ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, CMAS – Conselho municipal de Assistência Social e ao Controle Interno Municipal para sua aprovação.

Art. 7º - O valor destinado ao auxílio será mensal, e após a sua retirada, a Casa Lar terá o prazo de 30 dias para fazer o seu uso, sendo que após este período, deverá apresentar a prestação de contas e devolver os valores que eventualmente não foram utilizados.

Art. 8º - Não será concedido novo auxílio até que seja realizada a prestação de contas do auxílio anterior.

Art. 9º - O valor do auxílio será definido por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Viradouro, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.630/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza a desapropriação de Imóvel particular para fins de expansão da Estação de tratamento de água – ETA deste município, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Viradouro/ SP a realizar a desapropriação do imóvel descrito no inciso I deste artigo, para fins de expansão da estação de tratamento de água – ETA, de forma amigável ou judicial.

I - Imóvel sem benfeitorias ou construções (designado como terreno E – designada como parte do quinhão 05 da Chácara São Pedro), localizado na Rua Osório Fernandes, divisa com imóvel onde está localizada a Estação de tratamento de água – ETA. Cadastrado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1455

Página 3 de 6

na Prefeitura Municipal de Viradouro sob o número 0590000500 e cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro sob o número 15.682 (matrícula) de propriedade do senhor Valdomiro Rosa, sendo um terreno, de formato irregular, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, com área superficial de 820,40 m² (oitocentos e vinte metros e quarenta centímetros quadrados), no JARDIM SÃO FRANCISCO, com as seguintes características e confrontações: Pela frente inicia-se no vértice 84, onde segue e deflete à direita com rumo de 36°26'51"SW e distância de 15,34m (quinze metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Naim Assef até o vértice 82, onde segue e deflete à direita com rumo de 54°29'39"NW e distância de 49,08m (quarenta e nove metros e oito centímetros), confrontando às terras do quinhão n.04 (matrícula 9547 do livro 02 do CRI de Viradouro) até o vértice 77, onde deflete à direita com rumo de 27°34'45"NE e distância de 17,43m (dezessete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com as terras de servidão S3 até o vértice 79, onde deflete à direita, com rumo de 52°21'50"SE e distância de 51,77m (cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula 9850 do livro 02 do CRI de Viradouro, até o vértice 84, ponto inicial da descrição. O imóvel foi avaliado em R\$ 127.276,86 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 155,14 o metro quadrado.

Art. 2º - Fica desafetada a área institucional constante da matrícula 16.088, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro/SP, que passa de bem de uso comum do povo para bem dominial do Município de Viradouro, conforme descrito no inciso I deste artigo.

I - Um terreno, de formato irregular, sem benfeitoria, cadastrado sob a matrícula 16.088 no cartório de registro de imóveis de Viradouro, designado como "Área Institucional II" do loteamento

denominado "Jardim Beluzzo II", localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Carlos Gomes esquina com a Rua Massao Warizaya, possui área superficial de 553,38m² (quinhentos e cinquenta e três metros e trinta e oito centímetros / quadrados), com as seguintes medidas, características

e confrontações: "Inicia-se em um ponto localizado na Rua Carlos Gomes, distante de 9,05 m (nove metros e cinco centímetros) da Rua Massao Warizaya, segue com distância de 12,16m (doze metros e dezesseis centímetros), confrontando com Rua Carlos Gomes. Deste deflete para a direita com distância de 28,09m (vinte e oito metros e nove centímetros), confrontando com lote 10 (dez) da quadra 1 do Jardim Beluzzo IV (Matricula n. 11.861, livro 02, do CRI de Viradouro). Deste deflete a direita com distância de 19,783m (dezenove metros e setecentos e oitenta e três milímetros), confrontando com o "Sistema de Lazer III" do Jardim Beluzzo (Matricula n. 6 658, livro 02, do CRI de Viradouro). Deste deflete direita com a distância de 17,46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se com a Rua Massao Warizaya. Deste segue com desenvolvimento de curva de 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros) no raio de 9,00m (nove metros), na esquina da Rua Carlos Gomes com a Rua Massao Warizaya, até o ponto inicial. No local, se encontra construído um poço artesiano desativado de propriedade do Município de Viradouro. O imóvel foi avaliado em R\$ 127.277,38 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais, e trinta e oito centavos), sendo R\$ 230,00 o metro quadrado.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a promover "Dação em Pagamento" de bens imóveis a título de indenização face a desapropriação mencionada no artigo 1º da presente lei.

Parágrafo Único: Será cedido definitivamente, à título indenizatório pela desapropriação, como dação em pagamento, o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei ao proprietário do imóvel descrito no artigo 1º também desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Viradouro a custear os tributos e despesas para os procedimentos previstos nesta lei, sendo isentos aqueles que forem de competência do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1455

Página 4 de 6

Município de Viradouro, 26 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 017/2019

Viradouro/SP, 18 de Novembro de 2019

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Novembro de 2019, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião do dia 30/10/2019;
- Prestação da Prestação de Contas Parcial (Termo de fomento 001/2019) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Outubro de 2019;
- Aprovação do Plano Municipal de Contingência de Dengue e Arboviroses 2020;
- Aprovação do Plano de Enfrentamento de Hanseníase 2020;
- Aprovação da Avaliação Trimestral de Tuberculose 2020;
- Aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS entre a Prefeitura Municipal de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
- Informação referente a Prevenção do Aedes Aegypti 2020;
- Informação referente a aquisição de uma nova ambulância que será destinada ao Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato
- Convite aos membros do Conselho Municipal para a visita as Unidades de Saúde;
- Informação referente a gratificação dos dentistas, conforme Lei Municipal nº 3.602;

- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 18 de Novembro de 2019.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204 / 2019 – PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 071 / 2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 / 2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocaete Pontes Gestal, o Secretário de Negócios Jurídicos Sr. Rafael Junqueira Ruiz e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 204 / 2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071 / 2019, REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019 resolvem ADJUDICAR o objeto do referido certame à proponente: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ: 08.739.660/0001-09 pelo valor global de R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais); LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 13.258.144/0001-94 pelo valor global de R\$ 11.197,40 (onze mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos); COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA-ME, CNPJ: 38.771.655/0001-36 pelo valor global de R\$ 11.690,40 (onze mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos); TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1455

Página 5 de 6

EIRELI-EPP, CNPJ: 29.634.736/0001-01 pelo valor global de R\$ 81.138,00 (oitenta e um mil cento e trinta e oito reais); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 34.075.109/0001-00 pelo valor global de R\$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais); AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA-ME, CNPJ: 17.873.616/0001-70 pelo valor global de R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil seiscentos e dez reais) e L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, CNPJ: 15.158.202/0003-3 pelo valor global de R\$ 18.484,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Viradouro/SP, em 27 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204 / 2019 – PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 071 / 2019**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 / 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocaletto Pontes Gestal, o Secretário de Negócios Jurídicos Sr. Rafael Junqueira Ruiz, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas:

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ: 08.739.660/0001-09 pelo valor global de R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais); LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 13.258.144/0001-94 pelo valor global de R\$ 11.197,40 (onze mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos); COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA-ME, CNPJ: 38.771.655/0001-36 pelo valor global de R\$ 11.690,40 (onze mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos); TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.634.736/0001-01 pelo valor global de R\$ 81.138,00 (oitenta e um mil cento e trinta e oito reais); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 34.075.109/0001-00 pelo valor global de R\$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais); AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA-ME, CNPJ: 17.873.616/0001-70 pelo valor global de R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil seiscentos e dez reais) e L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, CNPJ: 15.158.202/0003-3 pelo valor global de R\$ 18.484,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Viradouro/SP, em 27 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1455

Página 6 de 6

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 188 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 069 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EDGARD DE SOUZA VALENTE-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES

Valor: R\$ 50.090,00

Vigência: 27/11/2019 à 27/11/2020.

Extrato de Contrato nº 189 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 070 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL

Valor: R\$ 38.490,00

Vigência: 27/11/2019 à 27/05/2020.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213 / 2019 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 073 / 2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 030 / 2019

Início: 27/11/2019 – Encerramento: 12/12/2019 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 12/12/2019 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de

Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de novembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-
ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL
ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

Justificativa: Apresente prorrogação faz-se necessário, por igual período, pois a obra ainda se encontra com apenas 68,70% executada, este atraso no cronograma deve-se a demora na liberação da 4ª parcela dos recursos por parte da concedente, o Fundo de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – FDE, conforme ofício solicitante.

Vigência: 05/12/2019 até 05/11/2020